

**DECRETO Nº 1.940, de 03 de abril de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-63.000,00** (sessenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Sec. Mun. de Governo	33903300	0000	5.000,00
1020.0412200012006 Secretaria de Fazenda	33909300	0000	6.000,00
1050.0412900012019 Secretaria Mun. Educação	33903300 33903200	0000 0000	4.000,00 30.000,00
1090.1236200192144	33903300	0000	3.000,00
1090.1212200012046	33903900	0000	10.000,00
1090.1236700192111 Secretaria Mun. Esporte e Lazer	33903200 33903300	0000 0000	2.000,00 3.000,00
110027.12200012055			
<b>T O T A L</b>			<b>63.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria Mun. Fazenda	33903900	0000	15.000,00

1050.0412900081004	31909400	0000	14.000,0
1050.0412900012019 Secretaria Mun. S. Público	31909400	0000	4.000,0
1080.0412200012037 Secretaria Mun. Educação	33903600	0000	6.000,0
1090.12.365.0020.2.048 Secretaria Mun. Esporte e Lazer	33903900	0000	6.000,0
1100.278110024.2116 T O T A L			<b>63.000,0</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de abril de 2002.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito